



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 189

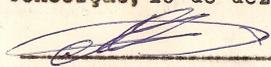
A GÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1ª)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a fim de ocorrer aos gastos de compra de brinquedos e outros artigos, que serão oferecidos pelo Poder Público às crianças pobres do município, no dia de Natal.

Art. 2ª)- O presente crédito será coberto pelo excesso disponível transferido do exercício anterior.

Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1.963



Acácio Tessari
Prefeito Municipal